



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃNIA
ADMINISTRAÇÃO 2009 - 2012

LEI Nº 1.166/2012

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
REALIZAR EVENTO FESTIVO, POR OCASIÃO
DO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO
POLÍTICA.**

A Câmara Municipal, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar evento festivo, por ocasião da comemoração do 49º (quadragésimo nono) aniversário de emancipação política do município de Guimarães.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à custa da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guimarães, 20 de abril de 2012.


Virmondes Machado
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com a Lei Municipal Nº 747/99, este ato foi publicado no "placard" da Prefeitura Municipal nesta data.
Guimarães, 20 / 04 / 2012